



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/PI

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Interessado: **JOSE EDUARDO DA CONCEICAO ASSIS**

Referência: Processo SEI nº **08410.003752/2023-15**

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, c/c art. 138 do Decreto nº 9.199/17,

2. Fica o senhor **JOSE EDUARDO DA CONCEICAO ASSIS**, nacional de Portugal, nascido aos 30/10/1959, filho de Natália Barbara da Conceição e José Gilberto da Conceição Assis, RNM V528099R (ativo), **NOTIFICADO** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, de ausência superior a 02 anos do País, conforme Portaria (31375042), nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135, III, do Decreto nº 9.199/17.

3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.

4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº **08410.003752/2023-15**.

5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço <nre.drex.srpi@pf.gov.br>.

EDUARDO MESQUITA DA SILVA

Agente de Polícia Federal

[assinado eletronicamente]



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MESQUITA DA SILVA, Agente de Polícia Federal**, em 08/09/2023, às 21:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31342546&crc=CA2E8173.

Código verificador: **31342546** e Código CRC: **CA2E8173**.